Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 542 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica modificado o Art. 1º da Resolução nº 262 de 15 de junho de 1979, que passa a ter a seguinte redação :

"Art. 1º) - O artigo 102 da Resolução nº 213, de 03 de dezembro de 1978 (Regimento Interno) passará a ter a seguinte redação: "Art. 102 - A Câmara Municipal de Miguel Pereira reunir-se-á ordinariamente, em dois períodos de Sessões, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 (primeiro) de agosto a 15 de dezembro (Art. 57 - C.F.), duas vezes por semana, às segundas e sextas-feiras, com início às 20:00 horas."

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 28 de fevereiro de 1989 .

Ver. Manoel Gomes de Assumpção
- PRESIDENTE -